

A LÍNGUA DA POLÍTICA

THE LANGUAGE OF POLITICS

Enzo Lázaro Neto

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasil

Thayse Edith Coimbra Sampaio

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasil

DOI: <https://doi.org/10.46550/cadernosmilovic.v3i1.110>

Resumo: Este trabalho reflete sobre a relação intrínseca entre política e linguagem, tomando como ponto de partida a concepção aristotélica do homem como ser político. Argumenta-se que a linguagem constitui o vetor fundamental da política, pois viabiliza a partilha de afetos, a construção de pertencimento e a mobilização social. A partir disso, discute-se como os discursos políticos operam tanto pela distinção — definindo fronteiras entre iguais e diferentes — quanto pela orientação, que convoca os sujeitos à ação coletiva. Exemplos históricos e filosóficos, de Aristóteles a Derrida, Schmitt, Foucault e Anderson, ilustram como a linguagem molda narrativas fundacionais e legitima estruturas de poder. Assim, a política é compreendida como uma prática eminentemente linguística, em constante disputa por significados que organizam e reconfiguram a vida em comunidade.

Palavras-chave: Política; Linguagem; Aristóteles; Narrativa; Pertencimento; Poder.

Abstract: This paper reflects on the intrinsic relationship between politics and language, drawing on Aristotle's conception of man as a political being. It argues that language is the fundamental vector of politics, as it enables the sharing of affects, the construction of belonging, and social mobilization. Political discourse is examined both as a mechanism of distinction—defining boundaries between equals and others—and as orientation, calling individuals to collective action. Historical and philosophical references, from Aristotle to Derrida, Schmitt, Foucault, and Anderson, illustrate how language shapes foundational narratives and legitimizes power structures. Politics is therefore understood as an eminently linguistic practice, constantly disputed through meanings that organize and reconfigure communal life.

Keywords: Politics; Language; Aristotle; Narrative; Belonging; Power.



Falar da política é falar da natureza do homem e, conseqüentemente, do seu exercício. Em Aristóteles, a vida social afirma a existência do homem de tal sorte que esta, na forma de cidadania, varia conforme o tipo de governo. Dessa forma, apontar a relação do homem com a política sugere a necessidade de análise dos vetores de sua operação e de sua realização. O mais fundamental desses vetores pode ser considerado a linguagem, e isto é relativamente fácil de demonstrar: se a política é o lugar do pertencimento comum e, conseqüentemente, da ação conjunta, devemos presumir que existem modos que possibilitem a formulação e a possível intervenção desse lugar comum. Também é esperado que os modos de intervenção confirmem ao homem pertencimento e exercício da cidadania (participação política).. Não por acaso, ao investigar os fatores que indicam a natureza política do homem, Aristóteles identificava a fala como órgão fundamental da política, sendo o animal falante o animal político por excelência:

A fala serve para manifestar o conveniente e o nocivo, o justo e o injusto, e é exclusivo do homem, em relação aos outros animais, possuir o sentido do bem e do mal, do justo e do injusto e outras qualidades deste gênero; e é a comunidade destes sentimentos que constitui a família e a cidade. (Aristóteles, 2019, p. 6).

Este ponto em Aristóteles é fundamental: a comunidade política é, antes de tudo, uma comunidade de afetos. A partilha das afecções do mundo e dos modos de se relacionar com este é que caracterizam a vida política. Desta maneira, a linguagem garante ao homem a capacidade de comunicar aos seus iguais um mundo que também lhes seja igual. Em contrapartida, a política exclui os desiguais, ou melhor, os diferentes. E, talvez aqui, resida o grande desafio da Política nos atuais tempos, agravado em sociedades multiculturais, haja vista são sociedades marcadas pela diferença.

Estes modos, indicados no parágrafo introdutório, devem ser, em um primeiro momento, analisados a partir da sua produção interior, já que ainda que a consciência se valha dos fatos do mundo, ela só se torna consciência a partir do momento em que volta do mundo para si, em um movimento revolucionário no qual se adquire um centro do espírito em relação ao mundo. Melhor dizendo, é quando o mundo deixa de ser uma mera exterioridade sensível para se tornar interioridade do espírito. A partir desse momento, onde o mundo é espiritualizado, partindo da natureza em direção ao absoluto, é quando os afetos assumem uma forma regimentada por normas internas que fundamentam sua operação de modo articulado.

É por isto que devemos afirmar que a linguagem é o modo primário da política, pois, se esta nada mais é do que pertencimento comum, a linguagem é o que constitui, em primeiro plano, o pertencimento, dando ao homem um mundo ao qual pertencer. Por intermédio dela, nossos afetos adquirem uma cartografia que orienta seu exercício, seus limites, suas possibilidades, seus amigos e inimigos. “Os limites da linguagem são os limites do meu mundo” diz Wittgenstein assim como são os limites da cidade. Nesse sentido, devemos afirmar na política uma natureza tropológica, isto é, como posse dos significados que orientam a compreensão e ação sobre o mundo. É também por meio da linguagem que se opera o primeiro ato de exclusão dos indivíduos. Por essa razão, Derrida busca aproximar a filosofia da linguagem e se tornou um expoente da “Filosofia da diferença”. Um exercício que lhe custou o reconhecimento como filósofo.

No âmbito da exterioridade, não basta apenas apontar essa relação, a linguagem deve transcender de um âmbito puramente nominativo para adquirir seu caráter de mobilização política. Para tal, a linguagem assume uma expressão formal própria, que propicia o uso destas ferramentas para fabricar postulados práticos e unitivos aos diferentes entes particulares que compõem a comunidade política. Toda fala é materialmente política, por outra via, sua plena politização ocorre na medida que esta assume um significado dentro de um sistema simbólico específico à política, onde ocorre a produção de sentido de um enunciado. Devemos, então, indicar os modos pelos quais a linguagem adquire esta forma própria, garantindo à comunidade política base suficiente para sua mobilização. Dessa maneira, estaremos atribuindo à linguagem seu caráter político e à política seu caráter linguístico.

O primeiro desses modos pode ser indicado pelo caráter dos juízos postulatórios produzidos no âmbito da política, que são os juízos distintivos. A política se vale a partir da necessidade da instituição de distinções, sejam estas distinções a nível dos governantes e governados, seja a nível do “nós” e dos “outros”, como demonstra Schmitt (1927). Milovic (2009) ao comentar a relação entre poder e justiça, na perspectiva de Derrida, sublinha o aparecimento de dois “nós” no processo instituinte do poder político. Eles correspondem aos sujeitos performativos e constantivos. Os performativos são aqueles que “performam” o processo político por intermédio dos cargos eletivos. Por sua vez, os constantivos compreendem aqueles a quem o produto político é dirigido (o Povo).

Assim, nesse mesmo movimento, a linguagem se volta para a política e se distingue dela. Um divórcio de inseparáveis. Essa distinção é tanto material quanto formal, tanto sobre quem fala quanto sobre como se fala. Sloterdijk aponta que a palavra “glamour” tem o mesmo radical que “grammar” e, dessa forma, a superioridade das classes dominantes é, antes de tudo, uma distinção de linguagem, do modo de falar sobre o mundo ou mesmo de concebê-lo. Não sem sentido, Foucault e Dijk (2008) denunciaram a associação entre discurso e poder.

Por outra via, o segundo modo está na instância da orientação. A linguagem política se confunde com a ação política na medida que dá a ação os enunciados necessários para sua execução. Nos discursos políticos, e nas mitopoéticas dos povos, isto evidencia-se na medida que toda definição transubstancia-se em uma vocação, um chamado à ação. Em uma das obras mais significantes da tradição poética ocidental, a Eneida, feita a mando de do Imperador Augusto no intuito de produzir uma constituição poética que legitimasse o recém instituído império e a dominação deste sobre os outros povos, Virgílio anuncia os romanos a partir do seu dever. Estabelecendo uma distinção sobre quem eram os romanos a partir da sua vocação histórica de dominar e reger os demais povos:

Outros forjarão o bronze com mais delicadeza, a respirar vida
(eu creio), esculpirão rostos vivos no mármore,
pleitearão causas com mais eloquência, medirão com
compasso
os caminhos dos céus e preverão o ascender das estrelas:
tu, romano, lembra-te de governar os povos com teu poder
(estas serão as tuas artes), impor a ordem à paz,
ser clemente com os submissos e esmagar os soberbos.
(Vigílio, 1942, p. 314)

A palavra vocação aqui toma um valor inestimável para nossa análise: a vocação não é um mero anúncio, é um chamado, um enunciado que contém uma potência de ação para qual os afetos devem ser despendidos. É desta maneira que a política garante a sua unidade, em torno deste chamado compartilhado, em medidas e aspectos diferentes, por todos os membros da comunidade política. Por intermédio das narrativas, conscientes ou não, é que se molda uma comunidade política e sua ação, a ação particular é então unida à uma instância de significação superior que

justifica e dá a ela sua finalidade, instaurada pela autoridade dos signos.

Podemos afirmar que a política opera de modo unificado por uma metalinguagem principiada no elemento fundamental narrativo construído por estes juízos. A canonicidade de uma narrativa é que garante a produção da normatividade, cada lei é constituída a partir dos valores engendrados em sua constituição, assim como cada movimento político, revolucionário ou não, se justifica pela narrativa histórica a que se propõe. Benedict Anderson apontou isso ao demonstrar o fenômeno das comunidades imaginadas onde grupos particulares são unificados por significações contidas em seus documentos constitucionais, seguido a isso, Marcos Queiroz (2017) nos dá outro exemplo disso, ocorrido no constitucionalismo haitiano, o autor analisa a inserção da palavra “negro” como denominador dos cidadãos da república recém-formada, atribuindo a palavra “negro” um conjunto de significações que transcende a mera descrição da cor da pele. O “negro” dessa constituição é um sujeito de liberdade incontestável, garantida pelo movimento histórico, mas também simbólico, que foi a Revolução Haitiana. E isso ocorreu porque a palavra “negro” também carregava em si uma significancia específica dentro do discurso colonial, de modo que o conflito haitiano se deu também como uma revolução linguística.

A partir deste exemplo é importante demarcar o seguinte fato: a narrativa política é constante objeto de disputa, não se trata aqui de um monólito estático na qual a comunidade política se molda sem qualquer insubordinação. Parte do processo narratológico da política, passa por estar submetida em uma constante disputa sobre seus significados e sua consequente significação. Os inúmeros movimentos insurgentes, sejam revolucionários ou reacionários, são antes propositores de novas maneiras de significar a política de produzir à comunidade uma nova orientação, um novo sol que ilumine o seu mundo.

Referências

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. Tradução de Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ARISTÓTELES. **Política**. Tradução de Maria Aparecida de oliveira. São Paulo: Edipro, 2019.

DIJK, Teun A. Van. **Discurso e poder**. Tradução de Judith Hoffnagel. São Paulo: Contexto, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Loyola, 2014.

MILOVIC, Miroslav. Política do messianismo: algumas reflexões sobre Agamben e Derrida. **Cadernos de Ética e Filosofia Política** 14, 1/2009, p. 103-121.

QUEIROZ, Marcos. **Constitucionalismo haitiano**: raça e cidadania no pós-colonialismo. Curitiba: CRV, 2017. <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/70815>

SCHMITT, Carl. **O conceito do político**. Alexandre Franco de Sá. Belo Horizonte: Edições 70, 2015.

SLOTERDIJK, Peter. **Regras para o Parque Humano**: uma resposta à carta de Heidegger sobre o humanismo Tradução de José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Estação Liberdade, 2000.

VIRGÍLIO. **Eneida**. Tradução de Manuel Odorico Mendes. São Paulo: Ediouro, 1942.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Tractatus logico-philosophicus**. Tradução de Luiz Henrique dos Santos. São Paulo: EDUSP, 1994.